

## Recapeamento avança para três ruas da área central; preparação começa nesta segunda (31)



página 03



página 04

Ruas asfaltadas, na cidade e no interior, recebem serviço de manutenção



página 05

Pronto Atendimento Infantil completa 5 anos de funcionamento no sistema 24h

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
(interino)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de  
Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Recapeamento avança para três ruas da área central; preparação começa nesta segunda (31)

Na próxima segunda-feira (31), a Prefeitura de Cachoeiro começará uma nova etapa do programa de recapeamento asfáltico. Desta vez, três vias da região central da cidade serão contempladas.

Os serviços preliminares, como limpeza e fresagem, serão iniciados na rua Jerônimo Ribeiro, no bairro Amarelo, e se estenderão até as ruas Costa Pereira e Dona Joana, no Centro.

Nesse primeiro momento, não há previsão de bloqueio das vias. A orientação, aos condutores, é trafegar com atenção, devido à movimentação de trabalhadores e, se possível, buscar caminhos alternativos para evitar pontos de lentidão.

De acordo com o cronograma, a previsão é de que a aplicação da nova camada de asfalto ocorra na semana seguinte, a partir de 7 novembro (segunda-feira),

quando as vias serão interditadas para a viabilização do serviço.

Nos próximos dias, serão definidos os detalhes acerca das alterações no trânsito durante o período de interdição do fluxo de veículos – informações que serão divulgadas previamente.

A Secretaria Municipal de Obras (Semo), que coordena os trabalhos, salienta que todos os prazos podem sofrer alterações caso haja instabilidade climática no município, uma vez que a chuva impede a realização do serviço.

## Vias já recuperadas

O programa de recapeamento é uma parceria com o governo estadual. Até o momento, foram contempladas: as ruas Brahim Depes, José Rosa Machado, Dirceu Alves, São Cristóvão, Joana Carlete Fiorio e Domingos Alcino Dadalto; uma parte da rua Alziro Viana; além das avenidas

Fioravante Cipriano, Ubaldo Caetano Gonçalves; trechos da Linha Vermelha e das avenidas Jones dos Santos Neves, Bolívar de Abreu e Nossa Senhora da Consolação.



Antes de nova camada de asfalto, vias receberão serviços de limpeza e fresagem



## Seminário de Defesa do Consumidor

### CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

LANÇAMENTO DO EXEMPLAR DA COMPILAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA  
DO CONSUMIDOR ELABORADO PELO PROCON DE CACHOEIRO

**NOVA  
DATA**

**17 DE  
NOVEMBRO**

🕒 18h30

📍 Auditório da FDCI



**TRATAMENTO DOS CONSUMIDORES  
SUPERENDIVIDADOS: DIFICULDADES  
E DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO**

*Palestra com Leonardo Garcia,  
Procurador do ES*

**Inscrições:** [www.bit.ly/seminariodireitoconsumidor](http://www.bit.ly/seminariodireitoconsumidor)

## Ruas asfaltadas, na cidade e no interior, recebem serviço de manutenção

Nesta semana, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) de Cachoeiro realizou operação de reparos em vias asfaltadas na cidade e no interior.

Trechos da Linha Vermelha (áreas não recapeadas) e da avenida Mauro Miranda Madureira (rodovia do Valão) receberam o serviço.

No Rui Pinto Bandeira, foram contempladas ruas como Azenath de Moraes Coelho e Sargento Olímpio.

As equipes também repararam asfalto danificado em ruas do Novo Parque, Parque Laranjeiras, Marbrasa, Rui Pinto Bandeira, Centro e distrito de Coutinho.

Para a próxima semana, o serviço está previsto para mais ruas do Rui Pinto Bandeira e dos bairros São Luiz Gonzaga, Guandu e Monte Cristo.

“As chuvas fortes que tivemos, neste mês, contribuíram para danificar o asfalto em muitos pontos. Estamos intensificando o trabalho de manutenção

para melhorar as condições de tráfego”, afirma o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.

A Semmat também iniciará, nos próximos dias, uma obra de drenagem na avenida Bolívar de Abreu, no bairro Aquidaban. O objetivo é solucionar a ocorrência de afundamentos de pista causados pela água da chuva. Depois da obra, a via ganhará novo asfaltamento.



Rua Demétrio Ultramar, no Parque Laranjeiras, foi uma das atendidas



**PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H**

**LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497**

# Pronto Atendimento Infantil completa 5 anos de funcionamento no sistema 24h

Há 5 anos, os pais cachoeirenses têm a tranquilidade de poder contar, a qualquer hora e em qualquer dia, com atendimento médico de urgência e emergência gratuito para suas crianças.

Desde 1º de novembro de 2017, o Pronto Atendimento Infantil (PAI) “Dr. Gilson Carone” funciona em sistema 24 horas, graças à ampliação de investimentos da Prefeitura de Cachoeiro no serviço, que é prestado pelo Hospital Materno Infantil Francisco de Assis (Hifa). Antes, funcionava das 7h às 22h.

De lá pra cá, o PAI só evoluiu. Inicialmente instalado em imóvel anexo ao estádio do Sumaré, o serviço foi transferido, em dezembro de 2019, para o Hospital do Aquidaban. Ganhou mais espaço, mais profissionais e novos equipamentos, satisfazendo o aumento da demanda por atendimento.

Agora, com quase 44 mil horas de operação ininterrupta, caminha

para atingir a marca de 200 mil atendimentos prestados à população de até 12 anos do município.

O pediatra Josemar Simões Carrêro, coordenador do PAI, destaca a importância da ampliação da assistência ao público infantil.

“Temos uma média superior a 36 mil atendimentos por ano, entre baixa e média complexidade. Em muitos casos, tivemos encaminhamentos para internações em enfermaria e UTI, cirurgias de urgência e atendimentos com especialista. Nossa meta é manter a excelência e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos de Cachoeiro de Itapemirim”, frisa o médico.

Para o prefeito Victor Coelho, o PAI 24 horas é uma das principais conquistas da saúde municipal nos últimos anos.

“Fizemos a ampliação desse serviço tão importante ainda no primeiro ano de nossa primeira gestão. Desde então, mães e pais

sabem que podem contar, até mesmo de madrugada, com uma assistência médica de urgência de alta qualidade para seus filhos. É uma bela parceria com o Hifa”, destaca o prefeito.

## Quando buscar atendimento no PAI 24h?

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro reforça que os atendimentos no PAI 24h são voltados para casos de urgência e emergência, com sintomas tais como hemorragia, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, febre alta persistente, luxação, torção, fraturas, dentre outras.

Quando a situação do paciente não se encaixa nessas especificações, a orientação da Semus é buscar atendimento com as equipes de Estratégia Saúde da Família, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos bairros e distritos do município.



Serviço é prestado pelo Hospital Materno Infantil Francisco de Assis (Hifa), no Aquidaban



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-feira - 31 de outubro de 2022 Nº 6665

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 32.314/2022

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 186.500,00 ( cento e oitenta e seis mil quinhentos reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111200060000 31901101000 0,00 172.000,00
111100060000 31901311000 0,00 5.558,00
111100060000 33903014000 0,00 1.030,00

111100060000 33903916000 0,00 412,00

111100060000 33904710000 0,00 3.000,00

111100060000 31901302000 10.000,00 0,00

111200070000 31901302000 172.000,00 0,00

Total por Ação 182.000,00 182.000,00

Total por Unidade 182.000,00 182.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111200010000 31901301000 4.500,00 0,00

111200010000 31909299000 0,00 4.500,00

Total por Ação 4.500,00 4.500,00

Total por Unidade 4.500,00 4.500,00

Total por Órgão 186.500,00 186.500,00

Total da Movimentação 186.500,00 186.500,00

#### DECRETO Nº 32.316/2022

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

#### DECRETA:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.000,00 (dois mil reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrecimo Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.066 - GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS
121100000000 33904099000 0,00 2.000,00
Total por Ação 0,00 2.000,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 31901302000 2.000,00 0,00
Total por Ação 2.000,00 0,00
Total por Unidade 2.000,00 2.000,00
Total por Órgão 2.000,00 2.000,00
Total da Movimentação 2.000,00 2.000,00

**DECRETO Nº 32.317**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 513/2022**, datada de 26 de outubro de 2022, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0513, de 26 de outubro de 2022.**  
**Dispõe sobre a aprovação da realização da**

**VIII Conferência Municipal de saúde e outras Medidas a ela concernentes.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990, Resolução nº 513 de 26 de Outubro de 2022, Lei Municipal 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em reunião realizada em 26 de outubro de 2022;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS conselho municipal de saúde deliberou, através da reunião realizada em 26 de outubro de 2022, referente à realização da VIII conferência municipal de saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde - CMS em conformidade com as deliberações resolução nº 664/2021 do CNS conselho nacional de saúde referente a etapa Nacional, Estadual e Municipal da conferência de saúde;

Considerando-se que o processo de implementação, concretização e realização da conferência municipal de saúde com efetiva participação popular, fortalece as ações de saúde, dando ênfase para o próprio SUS - Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Analisou e apreciou a realização da VIII conferência municipal de saúde, e que este instrumento tem por finalidade, debater, fortalecer e aprovar as propostas para políticas pública de saúde no âmbito do SUS sistema único de saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo;

Considerando-se que a constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao statatus de diretriz do Sistema Único de Saúde em seu art.198;

Considerando-se que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunira cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0513/2022, a

realização da VIII conferência municipal de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo; com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã vai ser Outro dia!"

Art. 2º - A VIII conferência municipal de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo; será coordenada pelo presidente do CMS - conselho municipal de saúde e presidida pelo Secretário municipal de saúde, em sua ausência ou impedimento, pelo secretário executivo da SEMUS;

Art. 3º - A VIII conferência municipal de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo; será realizada em 21 e 22 de março de 2023;

Art. 4º - O regimento interno da VIII conferência municipal de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo; será elaborado e aprovado pelo CMS conselho municipal de saúde por meio de resolução homologada por decreto municipal;

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da VIII conferência municipal de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo; correrão por conta das dotações orçamentária da SEMUS - secretaria municipal de saúde;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, homologada por decreto municipal do poder executivo;

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2022.

Aprovado pelo Decreto nº 32.317, de 28 de outubro de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0513/2022, de 27 de outubro de 2022.

Homologada, Decreto nº 32.317, de 28 de outubro de 2022.

ALEX LUCAS WINGLER  
Secretário Municipal de Saúde

### **DECRETO Nº 32.318**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 66368/2022, de 26/10/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, *a partir de 01 de novembro de 2022*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ÂNGELA DE PAULA BARBOZA	Coordenadora Executiva de Gabinete do Prefeito	CE 1	SEMGOV

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### **DECRETO Nº 32.319**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 66914/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, interinamente, a servidora Tatiana Duarte Pinheiro Ferraz no cargo em comissão de Gerente de Transporte Escolar, Padrão C 2, em substituição ao servidor Diego de Paula Aguiar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *a partir de 01 de novembro de 2022 até o retorno do referido servidor que se encontra de licença tratamento de saúde*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### **DECRETO Nº 32.320**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, **a partir de 01 de novembro de 2022**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
GABRIEL ALVES DIAS	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



**PORTARIA Nº 1.929/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.478/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **DHIEGO SIQUEIRA DA COSTA**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 242/2022 20/10/2022	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – EPP	Aquisição de mudas de plantas e insumos para jardinagem	63913/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2022.

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
**Secretário Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 1.934/2022**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
FABRÍCIA DA SILVA COSTA GOMES	SEMUS	18/10/2022	65249/2022
FLÁVIO MIRANDA RODRIGUES	SEMURB	08/10/2022	62917/2022
MARCELO TEIXEIRA	SEMCULT	24/09/2022	64528/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.936/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.936/2022**

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANE SILVA CARDOSO DE SOUZA	Auxiliar de Educação	SEME	01 DIA	03/10/2022	62699/2022
ANDRESSA ALVES DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	01 DIA	03/10/2022	62694/2022

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
BRUNA MARIA SILOTTI MAIA MELO DE SOUZA ROZA	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	10/10/2022	64435/2022
DAIANA MAINETTI DE OLIVEIRA	Nutricionista	SEMUS	08 DIAS	03/10/2022	62700/2022
DAYANA ABREU PACHECO DE SOUZA	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	04/10/2022	62693/2022
ELIZANGELA RIBEIRO	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01 DIA	11/10/2022	64717/2022
GILVA AREAS CAETANO	Professor PEB-B	SEME	15 DIAS	28/09/2022	62697/2022
GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	03/10/2022	62695/2022
JULIANA MOREIRA PIRES	Cuidador	SEME	04 DIAS	04/10/2022	62698/2022
LETÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	Professor PEB-D	SEME	02 DIAS	05/10/2022	63892/2022
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	13/10/2022	64685/2022
MARCELE SILVA DOS SANTOS	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	13/10/2022	64692/2022
MARCELO AREAS CAETANO	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	07/10/2022	64092/2022
MARIA JULIA PONCIANO DA FONSECA VALLORY	Auxiliar de Educação	SEME	01 DIA	06/10/2022	63894/2022
MARILUSA GERHARDT DE OLIVEIRA	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	10/10/2022	64719/2022
MAURICÉA ALBUQUERQUE	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	04/10/2022	62691/2022
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico Geral	SEMUS	05 DIAS	10/10/2022	64718/2022
SARITA DE ANGELI	Professor PEB-C	SEME	05 DIAS	03/10/2022	62696/2022
SONIA DE SOUZA SABADINI	Professor PEB-D	SEME	15 DIAS	13/10/2022	64689/2022
TÂNIA MARIA SILVÉRIO LIMA	Auxiliar Administrativo	SEMURB	15 DIAS	07/10/2022	63884/2022
THIAGO DE CARVALHO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	04 DIAS	12/10/2022	64686/2022
VIVIANE DO NASCIMENTO FOSSI	Agente de Serviço da Educação	SEME	14 DIAS	03/10/2022	62692/2022

### **PORTARIA Nº 1.937/2022**

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo mencionados, nos termos da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, *a partir de novembro de 2020.*

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
MARIA APARECIDA ARAÚJO DO NASCIMENTO	Técnico em Serviços Administrativos, Grupo GTAD, Referência K, Nível II	SEMAD	Nível III	2743/2020
HORMINDA GONÇALVES NETA GRIFO REZENDE	Enfermeira, Classe de Subsídio GEA, Referência K, Nível II	SEMUS	Nível III	9357/2020
MARCELO SURRAGI MONTEIRO	Cirurgião Dentista - Especialidade: Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB., Referência K, Nível II	SEMUS	Nível III	8647/2020

JOSÉ LUÍS ALVES LIMA	Cirurgião Dentista – Especialidade: Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Referência M, Nível II	SEMUS	Nível III	8908/2020
SUELI MARIA CORREIA VIEIRA	Professor PEB-B - 25 horas semanais, Especialização (Grupo V), Referência T, Nível II	SEMUS	Nível III	12745/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

### **PORTARIA Nº 1.938/2022**

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 64671/2022, **resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **LUCIANA DE ARAÚJO CAMILLO**, Professor PEB-C, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de *13 de outubro de 2022*, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 64671/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de outubro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 12 de novembro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2022

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

### **PORTARIA Nº 1.939/2022**

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **62300/2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **ERALDINO PINTO FERREIRA**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *28 de setembro de 2022*, de acordo com relato, atestado médico e laudo médico deferido

pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 62300/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de setembro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 27 de dezembro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.942/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	PROC. Nº.
Nº 245/2022 26/10/2022	HOTEL RINKÃO LTDA – ME	63477/2022
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Prestação de Serviços de Hospedagem no Perímetro Urbano na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro e Secretarias	

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades

encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.944/2022**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 829, 830 e 831**, datadas de 26 de outubro de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2022.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**RESOLUÇÃO 829, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

APROVA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA E COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMASCI PARA O MANDATO 2021/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão unânime do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o art. 6º, Incisos I e II da Lei Municipal nº 6.592, de 4 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº 24.714, de 12 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Diretora e as Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI para o mandato de agosto de 2021 a agosto de 2023, da forma que se segue:

§ 1º – Mesa Diretora.

I - Presidente: Lívia da Silva Meato

II - Vice-Presidente: Jovania Lima Valiati

III - 1º Secretário: Tonny Correa Machado

IV - 2º Secretário: Maria da Penha Cotta

§ 2º - Comissões Temáticas.

I - Comissão Permanente de Acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

a) Gabriely Bergamim Bettine Pereira (Relatora)

b) Thiago da Silva Duarte (Coordenador)

c) Luciana da Silva

d) Adriana Soares Babiski

II - Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa Bolsa Família – PBF ou outro Programa Federal que venha substituir este.

Maria Madalena Nunes Matinusso (Relatora)

b) Maria Lúcia de Oliveira (Coordenadora)

c) Maria Antonia de Oliveira

d) Roselane de Araujo Lima Barreira

III - Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

a) Leonardo Junio Costa (Relator)

b) Evelyn Firmino Barreto (Coordenadora)

c) Ir. Tânia Maria Cordeiro

d) Tonny Correa Machado

IV - Comissão Permanente de Articulação de Conselhos, Políticas Públicas e Avaliação das Inscrições de Organizações Sociedade Civil - OSCs

a) Claudinéia Soares Debona (Relatora)

b) Maria da Penha Cotta (Coordenadora)

c) Jovania Lima Valiati

d) Luciana de Paulo Campos Figueira

V - Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

a) Lívia da Silva Meato (Relatora)

b) Cintia Melo Silva Gaspar (Coordenadora)

c) Sebastião José de Oliveira

d) Marli Lima Spolodorio

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução/COMASCI Nº 738, de 16 de agosto de 2021.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**RESOLUÇÃO 830, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

APROVA O PLANO DE TRABALHO DO GAPCCI PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A PMCI – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, na Resolução Nº 803, de 30 de junho de 2022 aprovou a Programação Nº 202281000306, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ao município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do GAPCCI – Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar Convênio com a PMCI, no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para custeio com Material de Consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipe de Profissionais Referenciados pelo SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**RESOLUÇÃO 831, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

APROVA O PLANO DE TRABALHO DA APAE PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A PMCI – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, na Resolução Nº 803, de 30 de junho de 2022 aprovou a Programação Nº 202281000306, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ao município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar Convênio com a PMCI, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para custeio de Material de Consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipe de Profissionais Referenciados pelo SUAS por 2 meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA Nº 1.949/2022****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, *com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2022*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
NEYDSON PABLO CRISÓSTOMO POUVERINE DE SOUZA	SEMURB	65704/2022
RICARDINO DOS SANTOS SOARES	SEMURB	65704/2022

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.952/2022****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.475/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **ANDRESSA CARVALHO DA SILVA E KAIJO HUMBERTO SILVEIRA DA SILVA**, lotados na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	PROC. Nº
Nº 247/2022 27/10/2022	BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA	64784/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital	

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências

cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Agricultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2022  
8º CHAMADA**

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido,

sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
2	271159	MIRELLA LEANDRO OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	63.0	01/11/2022	14:00	Sistema de Cotas
3	271122	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	63.0	01/11/2022	14:00	Sistema de Cotas
4	271019	EDIANA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	68.0	01/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
5	271822	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	68.0	01/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
6	271327	ALESSANDRA SILVA MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL	68.0	01/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
4	270965	LUCMAR GARCIA RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	61.0	01/11/2022	14:00	Sistema de cotas
5	271091	INGRID RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	60.0	01/11/2022	14:00	Sistema de cotas
5	271477	WILLIAM VIEIRA RADAELLI	CUIDADOR SOCIAL	77.0	01/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
6	271374	ROSILENE PETERSEN DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	76.0	01/11/2022	14:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

### ANEXO I 8ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado  
Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de

nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia

- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021  
122ª CHAMADA**

A **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo **ELIMINADO** do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
173	242860	ALINE NOGUEIRA DA SILVA JACONE	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25,0	01/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
174	243965	ISABELLA CRISTINA ROCHA LIMA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25,0	01/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
175	244195	THAIS CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25,0	01/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
176	249969	PAMELLA ANGELO CARDOSO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25,0	01/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
177	246085	VALÉRIA COLA THOMAZINI	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25,0	01/11/2022	14:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**ANEXO I**  
**122ª Chamada**

**Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,**

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o

tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUIA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**CONTRATADA:** SYSTEM NETWORKS LTDA ME.

**OBJETO:** renovação da vigência do Contrato nº 012/2020, firmado em 04/11/2020, para dar continuidade ao Serviço de extensão à garantia prestada pelo fabricante DELL para 02(dois) Servidores Dell Power Edge R730 e 1(uma) Storage DELL Equallogic PS6510E.

**PRAZO:** 12 MESES.

**VALOR:** R\$27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Ficha: 1096 – Elemento de Despesa: 33903999000 – Fonte de Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** A partir de 04/11/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Ceila Elisabeth de Paula Teixeira – Sócia-Administradora da Contratada

**PROCESSO:** 54406/2022.

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2019.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.

**CONTRATADA:** CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 194/2019, firmado em 27/06/2019, de acordo com a variação do IPCA - IBGE e previsão na “Cláusula Sétima, subitem 7.3 – do Reajuste” do referido contrato.

**VALOR:** Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 1.126.689,69 (hum milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), o valor do contrato originário, passando de R\$ 17.518.183,32 (dezessete milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 18.644.873,01 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo), a partir de 14/05/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.135 – Recolhimento de Resíduos Sólidos

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – PJ

Ficha – Fonte: 4351-200100010000 – Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2022.

**SIGNATÁRIO:** Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Ricardo Gonçalves Valente e Marco Antônio Valente – Diretores da Contratada.

**PROCESSO:** 209524/2021.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 078/2022 – Pregão Presencial Nº 006/2022.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** AZ TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), CONSIDERANDO O MENOR VALOR DE TAXA ADMINISTRATIVA (PERCENTUAL), PODENDO SER NEGATIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto/Serviços	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviços de agenciamento e fornecimento de <b>passagens aéreas nacionais</b> , operacionalizando reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee).				R\$ 307.500,00
2	Prestação de Serviços de agenciamento e fornecimento de <b>passagens aéreas internacionais</b> , operacionalizando reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de aéreas, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee).	Serv.	1	5,25 %	R\$ 112.500,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração;

PGM – Procuradoria-Geral do Município;

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura;

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

SEME – Secretaria Municipal de Educação;

CGM – Controladoria Geral do Município;

SEMURB – Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente;

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Thiago Bringer – Procurador-Geral do Município, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente e Adriana Zanotti – Sócia do Fornecedor

**PROCESSO:** 44.576/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 248/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**CONTRATADA:** WAY MAKER SOLUÇÕES EM TI LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE REDE E SOFTWARE, COM GARANTIA DO FABRICANTE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS MESES), PARA RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AMBIENTE DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LAN E WLAN) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,.

LOTE 03					
Item	Descrição	Part Number	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	Código PMVV: 4.13.01.0052.0 Catalyst 1000 24port GE,POE, 4x1G SFP	C1000-24P-4G-L	60	R\$10.933,94	R\$ 656.036,40
02	8X5XNBD) Catalyst 1000 24port GE, POE, 4x1G SFP – 3 Anos	CON-SNT-C10244LP	60	R\$ 2.995,28	R\$ 179.716,80
03	Código PMVV: 4.13.01.0054.7 Catalyst 1000 48port GE,POE, 4x1G SFP	C1000-48P-4G-L	25	R\$ 20.370,07	R\$ 509.251,75
04	Código PMVV: 4.13.01.0055.5 SNTC-8X5XNBD) Catalyst 1000 48port GE, POE, 4x1G SFP - 3 Anos	CON-SNT-C10048GL	25	R\$ 4.867,84	R\$ 121.696,00
07	Código PMVV: 6.07.38.0089.8 Serviço de instalação dos switches acesso	Não se aplica	85	R\$ 1.273,13	R\$ 108.216,05
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.574.917,00</b>	

**VALOR:** R\$ 1.574.917,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

(Ficha: 4952 – Elemento de Despesa: 33904099000 – Fonte de Recursos Alienação de Bens e Direitos – PMCI);

(Ficha: 4862 – Elemento de Despesa: 44905219000 – Fonte de Recursos Alienação de Bens e Direitos – PMCI);

(Ficha: 4863 – Elemento de Despesa: 44905219000 - Fonte de Recursos Alienação de Bens e Direitos - PMCI).

**PRAZO:** Para os itens 01, 02 e 03 do subitem 1.3 do contrato, o prazo de vigência terá início no dia posterior a assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Para o item 07 do subitem 1.3, que trata do serviço de instalação o prazo de vigência terá início no dia posterior a assinatura do respectivo instrumento e se finalizará em 12 (doze) meses, podendo o prazo aqui previsto ser prorrogado com fundamento no artigo 57, § 1º, caso haja algumas das hipóteses de seus inciso.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Leonardo Loss – Sócio da Contratada

**PROCESSO:** 61999/2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão, torna público a SUSPENSÃO sine die do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS – BRINQUEDOTECA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BIBLIOTECA ITINERANTE, LIVROS E JOGOS PARA AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL PARA AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/10/2022

Michelle Oliveira Massena  
Pregoeira Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022-FMS – Pregão Eletrônico nº 013/2022.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda

**CNPJ:** 10.586.940/0001-68

**ID:** 2022.016E0500001.01.0010

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos para atendimento às demandas oriundas de processos judiciais**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0001-68, com sede na Rua José Vivacqua, nº 645, Jabour - Vitória - ES, CEP 29.072-285, Email: licitacao@oncovit.com.br Tel : (27) 3022-4682, JOÃO BOSCO XAVIER

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
00001	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS, CONCENTRAÇÃO – 400MG, APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO REVESTIDO GASTRO-RESISTENTE harpagophytum procumbens, concentração – 400mg, apresentação - comprimido revestido gastro-resistente	ARPADOL	UND	600	1,70	1.020,00
00005	TRAZODONA, CLORIDRATO concentração – 50mg, apresentação – comprimido.	DONAREN	UND	1.100	0,45	499,95
00016	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG comprimidos revestidos.	VASTAREL	UND	1.500	1,47	2.199,90
Valor total por extenso: Três mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos						3.719,85

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2022

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e João Bosco Xavier - Sócio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 229765/2021

**IPACI****PORTARIA Nº 125/2022**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão com paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ADILSON PRINCISVAL MAIA, ocupante do cargo de Professor PEB C – Nível I – Letra C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à única beneficiária, a esposa a Sra. **Vera Lucia Silva Maia**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 04 de outubro de 2022, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 62789, de 10/10/2022, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e c/c o parágrafo único do artigo 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 04 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de outubro de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA  
Presidente Executivo

**13ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Aberta a reunião ordinária, os processos da pauta são 241061/2021, Aprovação da Execução do Plano de Ação 2021, 63020/2022 Aprovação do Plano de Ação 2023, processo 239992/2021 Ofício 434/2021 Cadastro e Liberação da Senha CADPREV e processo

243730/2021 e 1691(apensado) Pensão por Morte – Dalva Silva de Melo Malek. Iniciando os trabalhos o Conselho resolve deliberar da seguinte forma: os processos 241061/2021, Aprovação da Execução do Plano de Ação 2021, 63020/2022 Aprovação do Plano de Ação 2023, serão distribuídos à conselheira Elaine do Nascimento Kale; os processos 243730/2021 e 1691(apensado) Pensão por Morte – Dalva Silva de Melo Malek, serão distribuídos ao conselheiro Gilson pois que o mesmo é o relator do processo e foram juntados novos documentos pela parte. Em relação ao processo 239992/2021 Ofício 434/2021 Cadastro e Liberação da Senha CADPREV, informamos que o mesmo foi encaminhado ao Instituto para manifestação.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15h20m (quinze horas e vinte minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior**  
Presidente

**Daniela Vianna Silva Sartorato**  
Primeira Secretária

**Elaine do Nascimento Kale**  
Segunda Secretária

**Marli Lima Spolodoro**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Gilson Batista Soares**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Alexon Soares Cipriano**  
Membro do Conselho Deliberativo

**João Albano Vargas Custódio**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Gilziane Faria Fonseca Martins Correa**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Cristiane da Silva**  
Membro do Conselho Deliberativo

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE LICENÇA

**WKN MÁRMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ Nº 01.579.582/0001-75, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 090/2010, válida até 06 de Novembro de 2023, através do processo nº 26728/2022, para a atividade 3.03 - Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos; anteriormente concedida para W.K.N. COSTA ME, localizada à Rodovia Gumercino Moura Nunes, Km 9,5 - SLJ – Jaqueira, V. Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 5532022FAT  
DAM: 18232

### EXTRATO DE LICENÇA

**BRANDÃO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ 46.939.896/0001-70, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO),

por meio do processo nº 46628/2022, para as atividades 5.06 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico e 5.08 - Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspensão, incluindo oficinas mecânicas., localizada em São João da Lancha, s/n, Distrito de Sede - Safra, CEP 29.320-899, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5732022FAT  
DAM: 18522

### EXTRATO DE LICENÇA

**BRANDÃO INDÚSTRIA LTDA**, inscrito no CNPJ 20.060.841/0001-00, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do processo nº 46610/2022, para a atividade 5.05 - Fabricação e/ ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada em São João da Lancha, s/n, Distrito de Sede - Safra, CEP 29.320-899, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5742022FAT  
DAM: 18552

### EXTRATO DE LICENÇA

**ROGERIO D SANTANA**, CNPJ Nº 30.204.758/0001-02, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA LOC, por meio do processo nº 45434/2022 e protocolo nº 45270/2022 , para a atividade 5.05 - Fabricação e/ ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive moveis, maquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, quando exclusivo, localizada na RODOVIA ES 489, nº 91 a 93, bairro Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 5822022FAT  
DAM:19360



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.